



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
16/12/2021  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*[Assinatura]*  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 689, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### ***ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL - VRTM PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 272 da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal); e

**CONSIDERANDO**, a atualização do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) para o exercício de 2022, assim disposto no Decreto Estadual N.º 5029-R, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 15 de dezembro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), a vigorar no exercício de 2022, é de R\$ 4,0350 (quatro reais e trezentos e cinquenta décimos de milésimos).

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de dezembro de 2021.

*[Assinatura]*  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**